

 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 039/2022 – PROCESSO ADM. 0262/2022 - GAD

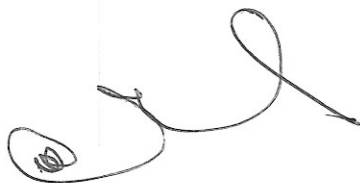
Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 039/2022


Contratada: PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA-ME

Objeto: Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a locação de sistema de controle de acesso, composto por relógios de ponto biométrico e catracas eletrônica

Solicitante: Gerência Administrativa - GAD

Processo Administrativo nº. 0262/2022



 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 039/2022 – PROCESSO ADM. 0262/2022 - GAD

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 039/2022

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO**
- 2ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 3ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
- 5ª. DO REAJUSTE**
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO**
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO**





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 039/2022 – PROCESSO ADM. 0262/2022 - GAD

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 039/2022, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA-ME**, para prestação de serviços de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA-ME**, situado na Avenida Paulo de Frontin, nº 590 – Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-260., inscrito no CNPJ sob nº 10.894.310/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 21079360-0 DIC/RJ e CPF/MF sob o nº 111.332.097-42, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, oriundo do Processo Administrativo nº 0262/2022, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, a **Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a locação de sistema de controle de acesso, composto por relógios de ponto biométrico e catracas eletrônica.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de **vigência será do dia 22/05/2023 a 22/05/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 039/2022 – PROCESSO ADM. 0262/2022 - GAD

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para a prestação do serviço é de **R\$14.303,57 (quatorze mil, trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo empenhado o valor de **R\$9.535,71 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)** para o período de **08 (oito) meses, através da Nota de Empenho nº 0345/2023**, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501 – o restante será empenhado no exercício de 2024.

Parágrafo Único – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme determina a **Deliberação n.º 312, de 06 de Maio de 2020**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 039/2022 – PROCESSO ADM. 0262/2022 - GAD

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 28 de Abril de 2023.

Engº Paulo Cezar de Souza

Diretor Executivo

SAAE/VR

LEONARDO DE SOUZA Assinado de forma digital por
LEONARDO DE SOUZA

LIMA:11133209742 LIMA:11133209742

Dados: 2023.05.02 09:42:02 -03'00'

Leonardo de Souza Lima

Sócio

PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA-ME

Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
 VOLTA REDONDA
 2433442900
 INSC. MUNICIPAL 040265005
 32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO Nº: 000345
DATA DE EMISSÃO : 25/04/2023
TIPO : GLOBAL
PROC. ADM : 0262/2022

ELIS 0,50

Órgão : 45 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade : 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Ativ : 6450 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Reduzido : 616751
Licitação :
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 14880 **CNPJ** : 10.894.310/0001-50
Nome : PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - ME
Endereço : AV. ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, 820
Município : VOLTA REDONDA-RJ CEP : 27281800
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 033 / 4437-7 / 13000114-2

PROCESSO DE COMPRA Nº 027736 SEQ. DO EMPENHO Nº 944780
 AUTORIZAÇÃO Nº 271865 PROC. ADMIN (P.A.) : 0262/2022

Valor Orçado	9.140.000,00	Saldo Anterior	3.332.274,43
--------------	--------------	----------------	--------------

Valor Empenhado	9.535,71	Saldo Atual	3.322.738,72
-----------------	----------	-------------	--------------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.39.96.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO. (LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO. Comunicação TCP/IP e USB - Biometria / Proximidade - 9000 digitais Prazo estimado: 12 meses Está Incluso: Instalação e treinamento do Equipamento Suporte Técnico permanente Manutenções preventivas e corretivas ilimitado sob demanda Incluso cobertura total de reposição de peças, Prazo de atendimento em até 24 horas úteis. Valor Total desse serviço R\$ 9.104,55 Sendo empenhado o valor para 8 meses de R\$ 6.069,70 , ficando o saldo restante para ser empenhado no exercício de 2024.) - (Unidade: SERVIÇO) SOLICITAÇÃO: 43629	6.069,70	6.069,70
1	LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA - CONTROLE DE ACESSO. (LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA - CONTROLE DE ACESSO Comunicação TCP/IP e USB biometria/ proximidade / cofre - 9000 digitais Prazo estimado: 12 meses Com instalação e treinamento do equipamento Suporte Técnico permanente; Manutenções preventivas e corretivas ilimitado sob demanda; Incluso cobertura total de reposição de peças, Valor total desse serviço: R\$ 5.199,02, sendo empenhado para 8 meses o valor de R\$ 3.466,01, ficando o restante para ser empenhado no exercício de 2024.) - (Unidade: . Continua na página 2	3.466,01	3.466,01
DESTINO : GAD		TOTAL	9.535,71

RESUMO : Contratação de empresa especializada em locação de Controladores de Acesso, Catracas e Relógios. À serem instalados na sede do Saae/VR : Av. Lucas Evangelista, nº 643 - Aterro. Distrito de Obras do Bela Vista: Rua 19-D, s/nº Bela Vista. Contatos: Natália Leocádio 3344 2825 ou Sara Machado: 3344 2838. e-mails p/enviar a NF. Sara Machado. Natália Leocádio. Tipo de N.F. Serviço. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPARECER AO SAAE/VR PARA VERIFICAR LOCAIS DE INSTALAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZA O ACEITE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS..

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Ednaldo de Souza Fortes Divisão de Contabilidade Matr. 23663 - SAAE/VR	 Nêiva C. Pereira Ribeiro Gerente Financeira Matr.: 14826 - SAAE/VR	 Andrea da Costa de N. Milfont Gerente Administrativo Matr.: 14826 - SAAE/VR

PRazo DE ENTREGA : ATE 20 DIAS
 Condição DE PAGAMENTO : ATE 30 DIAS - APÓS NE